



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 174

Disponibilização: 22/09/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Turma Recursal - SJBA	3
Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Guanambi	6
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 174

Disponibilização: 22/09/2021

Turma Recursal - SJBA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 11/2021**PODER JUDICIÁRIO***Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais**da Bahia***PORTARIA SEI Nº 11, DE 21 DE****SETEMBRO DE 2021**

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Resolução PRESI n. 17, de 19.09.2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, considerando a ausência de processos pautados,

RESOLVE:

Art. 1º. **Cancelar** a Sessão Ordinária de Julgamento designada para o dia **14 de outubro de 2021, às 09h30min.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador (BA), 21 de setembro de 2021.

LÍLIAN OLIVEIRA DA COSTA TOURINHO

Juíza Federal Presidente da 1ª Turma Recursal/SJBA



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Oliveira da Costa Tourinho, Juíza Federal - Coordenadora das Turmas Recursais**, em 21/09/2021, às 14:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14022510** e o código CRC **C958F9FD**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/
0003448-59.2020.4.01.8004 14022510v5

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária da Bahia

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 174

Disponibilização: 22/09/2021

Vara Única JEF Cível e Criminal - SJBA / SSJ de Guanambi



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

EDITAL

EDITAL N. 13996687

Publicação do resultado do processo seletivo de estagiários de nível médio da Subseção Judiciária de Guanambi.

A JUÍZA FEDERAL DANIELE ABREU DANCZUK, DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI E.E., no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, da Instrução Normativa IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, aprovada pela Portaria PRESI/TRF1 7013202, dos Termos de Convênios para concessão de estágio remunerado celebrados entre esta Subseção Judiciária e as Instituições de Ensino conveniadas e do constante nos autos do processo administrativo n. 0017342-68.2021.4.01.8004, **RESOLVE:**

I – DIVULGAR o resultado do processo seletivo de estudantes de nível médio, destinado à formação de cadastro reserva no programa de estágio da Subseção Judiciária de Guanambi, apresentando no Anexo I deste Edital a relação dos candidatos habilitados em ordem de classificação, bem como a relação dos candidatos eliminados, em conformidade com os critérios e demais disposições regulamentadas através do Edital nº 13796503, de 24/08/2021.

II - PUBLIQUE-SE.

Guanambi-BA.

Juíza Federal **DANIELE ABREU DANCZUK**
DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI E.E.



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Abreu Danczuk, Juíza Federal Substituta**, em 21/09/2021, às 11:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13996687** e o código CRC **33E6575D**.

ANEXO I - EDITAL N. 13996687

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CLASS.	NOME	NOTA MÉDIA DO HISTÓRICO ESCOLAR	PROGRAMA DE COTAS
1	LUIZ MATEUS SILVA MEDEIROS	9,36	
2	FLAVIO DA SILVA GUEDES GONCALVES	9,30	
3	CAUA HENRIQUE DE BRITO NEVES	9,15	SIM
4	JOAO PEDRO TEISIMEIRA RODRIGUES	9,13	
5	JOAO GUILHERME LOPES DE SOUZA	9,06	
6	JULIANA OLIVEIRA COTRIM	9,02	SIM
7	LUANA DE ALMEIDA TRINDADE	9,00	SIM
8	JULIO CESAR DE SOUZA BASTOS (*)	8,96	SIM
9	ALEFFE ROCHA NEVES	8,96	
10	KAUINY CLEMENCIA COTRIM RIBEIRO	8,95	
11	EMILLIE MARTINS DA SILVA	8,88	
12	RISIA NAELE FERNANDES TEISIMEIRA	8,83	SIM
13	LIVIA AGNA GUIMARAES FELIZ	8,80	
14	BRUNA GABRIELA QUEIROZ DA SILVA	8,77	SIM
15	TAIANE PEREIRA FERNANDES	8,67	SIM
16	RANIA FANTINE LOBO MUNIZ	8,64	
17	ADRIANO CAUA VALENTE PORTUGAL	8,62	SIM
18	ANDRE DE SOUZA RIBEIRO FILHO	8,50	SIM
19	MARIA ALICE DE JESUS TEISIMEIRA	8,29	
20	VITOR RODRIGUES BARRETO (*)	8,28	
21	MARIA EDUARDA ROCHA LUZ	8,28	
22	MAURICIO GOMES RAMOS	8,25	SIM
23	ANNA LUIZA SANTANA RIBEIRO	8,20	SIM
24	AILA SOBRINHO ASSUNÇÃO	8,11	SIM (PNE)
25	MARIA EDUARDA CARVALHO NEVES BRITO	8,10	
26	MARIA EDUARDA VIEIRA DE SOUZA	8,03	
27	VITORIA COSTA LIMA (*)	8,01	
28	MARIA LUIZA LOPES ANTUNES	8,01	
29	CIRO IURI FERNANDES BARBOSA SANTOS	7,98	
30	ANDRESSA RODIGUES DA SILVA LOPES	7,79	SIM

(*) **OBS.:** Critérios de desempate conforme item 6.2 do Edital n. 13796503.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS

CLASS.	NOME	NOTA MÉDIA DO HISTÓRICO ESCOLAR	PROGRAMA DE COTAS
31	JAHDE OLIVEIRA SANTANA	7,60	
32	MURILO GOMES RAMOS	7,47	
33	ANA VITORIA BARBOSA TEISIMEIRA	7,36	
34	ICARO SOUZA AZEVEDO LOPES	6,22	SIM

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

NOME	MOTIVO
BRUNA PAES SANTOS	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CAMILE SOUZA CARDOSO	INSCRIÇÃO FORA DO PERÍODO
LARISSA NUNES BARROS	NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
LEIDIANE SANTANA VILAS BOAS	INSCRIÇÃO FORA DO PERÍODO

Av. Messias Pereira Donato, 444 - Bairro Aeroporto Velho - CEP 46430-000 - Guanambi - BA - www.trfl.jus.br/sjba/

0017342-68.2021.4.01.8004

13996687v8